

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal da Fazenda Regularização Fundiária

EDITAL RF 122/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2°, III, b, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com Lei 13.465/2017.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente citados os titulares de domínio, herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por ÉDNA LÚCIA BRAGA DE CERQUEIRA, no processo administrativo nº 7788/2019 de regularização fundiária com a finalidade de regularizar o terreno lote 005 (cinco) quadra 018 (dezoito) medindo 12,00m de frente, 12,00m de fundos, 13,00m pela lateral direita e 13,00m pela lateral esquerda, perfazendo um total de 156,00m2 (cento e cinquenta e seis metros quadrados), registrado sob nº R-1/8.739, livro 02, ficha 01, situado na Rua Maria Pinheiro de Lacerda, s/nº, Bairro Vila Vicente, Barra de São Francisco - ES, tendo os seguintes confrontantes: Pela frente com a referida rua, fundos com o lote 06, pela lateral direita com o lote 03 e pela lateral esquerda com o lote 07. Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30 dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pelo(a) requerente, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – ES, aos 18 de outubro de 2019.

ALENCAR MARIM

Prefeito Municipal